

01	01	---	Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira	Licenciatura Plena em Letras e formação em Libras comprovada através do Atesto expedido pelo CASIES e/ou Prólibras	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.356,50 à 3.142,00
03	03	---	Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira	Licenciatura Plena em Letras	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.356,50 à 3.142,00
Cadastro de reserva			Professor História	Licenciatura Plena em História	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.356,50 à 3.142,00
Cadastro de reserva			Professor Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.356,50 à 3.142,00
04	04	---	Professor Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREFI	Urbana	De 30 até 40 horas aulas	2.356,50 à 3.142,00
01	01	---	Professor Ciências Naturais	Licenciatura Plena em Ciências Naturais	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.356,50 à 3.142,00
01	01	---	Professor Arte	Licenciatura Plena em Arte	Urbana	De 30 até 40 horas aulas	2.356,50 à 3.142,00
35	31	04	Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena	Ensino Fundamental ou Ensino Médio ou Ensino Superior	Indígena	De 15 até 40 horas aulas	Tabela Abaixo
01	01	---	Motorista – indígena	Ensino Fundamental com CNH categoria D	Indígena	40 horas semanais	878,07
14	13	01	Motorista – zona rural	Ensino Fundamental com CNH categoria D	Rural	40 horas semanais	878,07
04	04	---	Ajudantes de Serviços Gerais – indígenas	Ensino Fundamental Incompleto	Indígena	40 horas semanais	688,78
10	09	01	Auxiliar de Educação Especial	Ensino Médio	Urbana	40 horas semanais	1.156,52
01	01	---	Auxiliar de Educação Especial	Ensino Médio	Rural	40 horas semanais	1.156,52
01	01	---	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio	Rural	40 horas semanais	1.156,52
13	12	01	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio	Urbana	40 horas semanais	1.156,52
05	04	01	Ajudantes de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Urbana	40 horas semanais	688,78
03	03	---	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Urbana	40 horas semanais	688,78
03	03	---	Instrutor de Oficina de Teclado, Violão e Coral	Ensino Médio	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	743,28 à 1.486,56
02	02	---	Instrutor de Oficina de Teatro	Ensino Médio	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	743,28 à 1.486,56
01	01	---	Instrutor de Oficina de Dança	Ensino Médio	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	743,28 à 1.486,56
01	01	---	Instrutor de Dança Clássica	Ensino Médio	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	743,28 à 1.486,56
02	02	---	Instrutor de Oficina de Artes Plásticas, Desenho e Pintura	Ensino Médio	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	743,28 à 1.486,56
01	01	---	Instrutor de Artesanato	Ensino Médio	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	743,28 à 1.486,56

2.1.1 Para o cargo de Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena o salário será de acordo com o nível de escolaridade, conforme tabela abaixo:

Carga Horária	Nível de Escolaridade	Salário (R\$)
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Ensino Fundamental	460,95 à 1.229,26
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Ensino Médio	580,73 à 1.548,12
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Formação Magistério	679,93 à 1.805,17
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Licenciatura Plena	1.178,37 à 3.142,00

- 2.1.2** Para os cargos de ajudante de serviços gerais indígenas, motorista indígena e professores indígenas, os candidatos deverão observar o Art. 8º da Resolução nº 201/04 CEE/MT.
- 2.1.3** Os cargos de motoristas destinam-se ao atendimento do Transporte Escolar da zona rural deste Município.
- 2.1.4** Os contratados para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Ajudante de Serviços Gerais Indígena e Vigia deverão receber complemento constitucional enquanto a sua remuneração for inferior ao salário mínimo vigente.
- 2.1.5** O cargo de Auxiliar de Educação Especial destina-se ao atendimento de alunos com necessidades especiais.
- 2.1.6** O cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil destina-se ao atendimento de alunos matriculados nos Centros Municipais de Ensino/Modalidade Creche.
- 2.1.7** Na hipótese da quantidade de classificados para as vagas da zona rural deste Município não ser suficiente para o preenchimento de todas as vagas disponíveis, poderão ser remanejados candidatos classificados das vagas da zona urbana para atendimento da demanda.

2.2 Da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Vagas	Ampla	PNE	Cargo	Formação	Carga Horária	Salário R\$
01	01	---	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia	40 horas	3.068,76
Cadastro de reserva			Assistente Social	Ensino Superior em Assistente Social	40 horas	3.413,77
Cadastro de reserva			Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia	40 horas	3.413,77
Cadastro de reserva			Orientador Social	Ensino Médio	40 horas	1.156,52
Cadastro de reserva			Agente Social	Ensino Fundamental Completo	40 horas	878,07
Cadastro de reserva			Entrevistador Social	Ensino Fundamental Completo + Certificado de curso de informática + Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “AB” ou “B”	40 horas	836,26
02	02	---	Agente do Programa ACESSUAS	Ensino Médio	40 horas	1.156,52

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital.
- a) Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Possuir no ato da contratação, a habilitação exigida para o cargo conforme o item 2 e a documentação comprobatória determinada no item - Da Contratação constante neste edital;
- e) Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado;
- f) Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1** A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 4.2** A taxa de inscrição terá o valor discriminado na tabela abaixo:
- | | |
|---------------------------|----------------------------|
| NÍVEL SUPERIOR | R\$ 40,00 (Quarenta reais) |
| NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL | R\$ 20,00 (Vinte reais) |
- 4.3** As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período das 09h00 do dia 11 de Novembro de 2014, até às 14h00 do dia 25 de Novembro de 2014, com vencimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal até o dia 25 de Novembro de 2014 que poderá ser pago em qualquer agência bancária.
- 4.4** Após o horário de encerramento das inscrições citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o DAM não estarão mais disponíveis no site.
- 4.5** Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
Biblioteca Municipal	Avenida Brasil nº 376-E Centro, Tangará da Serra – MT.	07h30Min às 10h30Min 13h30Min às 16h30Min Segunda a Sexta

- 4.5.1** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.6** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período de inscrição;
- b) Localizar no site o “link” correlato à Seleção (Processo Seletivo SEMEC e SEMAS);
- c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d) Imprimir o DAM – Documento de Arrecadação Municipal e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária.
- 4.7** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 4.9** A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.10** O Candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.
- 4.11** Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a última inscrição realizada no valor da taxa de inscrição efetivamente paga.

5 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1** Estarão isentos da taxa de inscrição os candidatos que:
- a) For doador regular de sangue, conforme Lei Federal 7.713/2002;
- b) Estiver desempregado, conformei Lei 8.795/2008 ou receber até 1 e ½ salário mínimo vigente, conforme Lei 8.795/2008.
- 5.2** Para ter direito à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:
- a) efetuar a inscrição via internet no site da organizadora: www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- b) imprimir a ficha de inscrição;
- c) preencher requerimento de isenção de taxa constante no Anexo IV, disponibilizado no posto facilitador indicado no item 4.5;
- d) apresentar documentação comprobatória conforme item 5.3 no local e horário definido no item 4.5, no período de 11 a 13 de Novembro de 2014.
- 5.3** São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição:
- 5.3.1** Os Doadores Regulares de Sangue: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação.
- 5.3.2** Na condição do item 5.1 b: estiver desempregado, conformei Lei 8.795/2008 ou receber até 1 e ½ salário mínimo vigente, conforme Lei 8.795/2008.
- a) empregados de empresas privadas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia; identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco.
- b) servidores públicos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, e cópia do contracheque referente ao mês de Outubro/2014.
- c) pensionistas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício fornecido pela Instituição pagadora; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
- d) estagiários: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
- e) autônomos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
- g) desempregados: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas conforme modelo do Anexo V; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho, da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
- h) Empregado de pessoa física, cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
- g) desempregados: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas conforme modelo do Anexo V; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho, da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
- h) Empregado de pessoa física, cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
- 5.4** A cópia dos documentos comprobatórios relacionados no subitem anterior, deverão ser entregue no local e horário estabelecido no item 4.5, pessoalmente ou por terceiro mediante procuração com firma reconhecida em cartório, até o último dia do período para o pedido de isenção da taxa de inscrição previsto no item 5.2 d).
- 5.4.1** Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação.
- 5.5** Será publicado no mural da Sede Administrativa desta municipalidade, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, a relação contendo os pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos no dia 18 de Novembro de 2014.
- 6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA**
- 6.1** O candidato deverá acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, no dia 02 de Dezembro de 2014, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.
- 6.2** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.